



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2020**  
**PROCESSO Nº GI-635/2019**  
**EDITAL Nº 064/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), tendo como interessada a Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “Menor Preço **GLOBAL** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, autorizada através do Processo Administrativo acima referenciado, com recursos próprios e serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes a matéria, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme o objeto abaixo especificado dar-se-á no dia **29 de Junho de 2020**, impreterivelmente às **10h00min**, o início da abertura dos envelopes que se dará na sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, localizada na Avenida Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia.

## **01- DO OBJETO**

1.1 – O objeto desse certame constitui na contratação de empresa para realização da obra de **Contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubulares de concreto**, no Município de Teixeiraópolis/RO, tudo de acordo com as especificações e quantitativas do **projeto de engenharia**.

## **02- DA APRESENTAÇÃO**

2.1 - Cada licitante apresentar-se - á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando documento pessoal (cédula de identidade ou outro documento equivalente).

2.2 - Por credencial entende-se:

2.2.1. A Comissão Permanente de Licitação considerará como representante Legal da Licitante aquele que apresentar documento hábil de credenciamento da seguinte forma:

- a) Se a empresa se fizer representar por procurador, fazem – se necessário o credenciamento através de outorga por **instrumento público ou particular**, neste último, com reconhecimento de firma do signatário, devendo estar expreso seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa o u ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

2.2.2. Não será permitido o credenciamento de uma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame Licitatório;

2.2.3. Somente será permitido o credenciamento de 01 (uma) pessoa para representar uma única empresa licitante;

2.2.4. Os documentos de credenciamento devem ser apresentados fora dos envelopes I e II, com cópia de quaisquer destes documentos para anexar junto a Documentação de Habilitação;

### **03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, e, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas, e ainda, aquelas que não tenham pendências relativas a Obras com a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sendo comprovada sua regularidade através de Certidão fornecida pelo Município de Teixeiraópolis/RO, atestando que a empresa participante não se encontra com pendência perante a mesma, a teor do disposto constante do art. 87 e § 2º da Lei 8.666/93, devendo tal documento fazer parte integrante da documentação pertinente a Habilitação Jurídica, sob pena de ser inabilitada.

3.2. É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

3.3. Não serão admitidas à licitação, as firmas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; As que estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, salvo se a decisão judicial permitir que contrate com o setor público.

3.4. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.5. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuam na data de abertura desta licitação, capital social integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do objeto em licitação, sob pena de desclassificação.

3.6. A comprovação do percentual exigido no item anterior, para efeito de comprovação do Capital Social Integralizado, será constatada por intermédio da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da Pessoa Jurídica.

3.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta.

3.8. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

3.9. Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

I-Habilitação Jurídica

II-Regularidade Fiscal

III - Qualificação Técnica

IV -Qualificação Econômica - Financeira

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **04- DA HABILITAÇÃO**

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em 01 (uma) via, em envelope separado da proposta de preços, na data e horário estabelecidos no edital, em fotocópia autenticada por cartório competente, ou por qualquer integrante da CPL desta Prefeitura deste que seja antes da abertura da licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2. As cópias deverão ser inseridas em envelope lacrado, o qual conterà no anverso, além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da firma, o número desta Tomada de Preços, o dia e a hora de sua realização.

##### 4.3. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado (acompanhado de documentos de identificação dos sócios: RG. e CPF), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

##### 4.4. Da Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em validade;

b) Certidão de Registro de Profissional de Nível Superior Habilitado na área, junto ao Conselho Regional, em validade;

c) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a execução de serviços conforme o objeto licitado.

d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será responsável pela obra, o vínculo



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

empregatício com os profissionais poderá ser demonstrada por apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e ou ficha de registro de empregado, devidamente regulamentado junto ao Ministério do Trabalho, e, ainda, quando profissional autônomo, o respectivo contrato particular de trabalho, desde que conste o nome do profissional na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica emitida pelo seu Conselho. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social;

e) A empresa licitante deverá apresentar declaração de que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18 (Norma Regulamentadora), que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

f) Certificado de Regularidade de Obras - CRO, emitido pela PMT, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendência perante a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, conforme disposições constantes do art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

g) Declaração da licitante, indicando no mínimo 01(um) responsável técnico, qual ficará responsável pelo registro da ART de Execução, objeto desta licitação.

h) Declaração de Anuência do Responsável Técnico, indicado no subitem anterior, aceitando o exercício da função, observadas as suas atribuições na execução dos serviços, objeto desta licitação.

i) Declaração da licitante que conhece e vistoriou a área destinada a execução da obra e das condições locais para o cumprimento das obrigações.

j) Relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos equipamentos, dos aparelhamentos e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

#### 4.5. Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) As Licitantes terão que apresentar **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (**ano/2019**), que comprove a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, acompanhado da Certidão de Regularidade do Contabilista, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

d) Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial para aferir a comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo exigido, qual seja igual ou superior a10% (dez por cento) do valor total da contratação.

#### 4.6. Da Regularidade Fiscal:

a) Alvará de Localização e Funcionamento, sede da Pessoa Jurídica, em validade;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- d) Prova de regularidade com a Receita Estadual, sede da Pessoa Jurídica;
- e) Prova de regularidade com a Receita Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, sede da Pessoa Jurídica; inclusive as contribuições sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- f) Prova de regularidade com a Receita Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em conformidade com a lei nº 1240/2011, expedida pelo TST.jus.br\certidão;

4.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais obrigações contratuais:

- a) Apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Modelo Anexo VI do Edital);
- b) Apresentar Termo de Compromisso (Modelo Anexo VII do Edital);
- c) Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (Modelo no Anexo IV do Edital);
- d) Declaração de Anuência aos termos e condições do Edital (Modelo no Anexo V do Edital).
- e) CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, em validade.

4.8. Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados serão inabilitados, sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório.

4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

4.10. As validades das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.11 Os documentos exigidos para a habilitação dos interessados na presente licitação deverão ser entregues no dia, hora e local de abertura da Tomada de Preços designados neste Edital, em fotocópia autenticada ou em fotocópia simples, sendo que neste caso deverá ser apresentado o respectivo original para simples conferência, ressalvados os emitidos pela internet, os quais ficam condicionados à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.12 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, terão os mesmos, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

4.13 Os contratos particulares de prestação de serviços apresentados na qualificação técnica, no caso de profissionais autônomos, somente terão validades, para efeito desta licitação, se os mesmos estiverem com firma devidamente reconhecida das partes, por tabelionato, bem como assinados por no mínimo duas testemunhas.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

## **5- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. A Proposta Comercial (Envelope nº 2/Proposta de Preços) deverá vir em 01 (um) via e obedecer aos requisitos desta Licitação contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa contendo: nome, endereço, número da Licitação, conforme modelo (**ANEXO II /EDITAL**), estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como rubricadas e numeradas em todas as vias de igual teor pelo representante legal da empresa. Estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernados da forma como preferir o licitante, desde que não apresentem folhas soltas; Apresentar Termo de Abertura e ao final o Termo de Encerramento. Apresentar ainda:

5.2.1. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas;

5.2.2. Prazo de execução dos serviços, a contar do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços;

5.2.3. Planilhas Orçamentárias baseada nos projetos, especificações e exigências decorrentes do Ato Convocatório deste Edital, contendo:

- a) Unidade, quantitativos, preços unitários, subtotais e totais;
- b) Nos preços unitários devem estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais de transporte de instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.
- c) Composição das bonificações de despesas indiretas utilizadas e composição dos preços unitários de todos os itens especificados na Planilha Orçamentária;

5.2.3.1. As Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Financeiro do objeto desta licitação, constantes da Proposta de Preço, deverão ser rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional, observado o contido na Lei nº 5194/66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 – CONFEA.

5.2.4. Cronograma Físico- Financeiro:

- a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;
- b) Valores da Etapa de Execução do longo do tempo;
- c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados;
- d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral

5.2.5. Especificação clara dos serviços a serem executados;

5.2.6. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo, e aquela expressa por extensa pelo licitante, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso, e no caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá exclusivamente o preço unitário;



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

5.2.7. O preço deverá ser expresso em moeda corrente do País, ou seja, em R\$ (Reais), constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

## 06 – DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

### 6.1. DO JULGAMENTO

6.1.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, dois envelopes devidamente lacrados, um de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e outro com a PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL, constando obrigatoriamente, na parte externa, os seguintes dizeres:

No primeiro envelope:

**PREFEITURA MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**À Comissão Permanente de Licitação**  
**Tomada de Preços nº \_\_\_\_/CPL/20\_\_.**  
**Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Abertura: \_\_: \_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.**

No segundo envelope:

**PREFEITURA MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**À Comissão Permanente de Licitação**  
**Tomada de Preços nº \_\_\_\_/CPL/201\_\_**  
**Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL**  
**Abertura: \_\_: \_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.**

6.1.2. Abertos os envelopes HABILITAÇÃO, os mesmos serão analisados, inabilitando-se aqueles que não preencherem os requisitos deste Certame.

6.1.3. Ocorrendo inabilitação de qualquer licitante, aguardar-se-á o prazo de recurso, salvo se houver manifestação expressa de que o licitante desiste de recorrer, fato que deverá ser consignado em ata.

6.1.4 Ato contínuo, ou, a critério da Comissão Permanente de Licitação, abrir-se-ão os envelopes PROPOSTAS.

6.1.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- a) não atenderem as exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços que sejam manifestamente excessivos, ou seja, aquele que ultrapasse o valor global de **R\$ 299.759,09 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**.
- c) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

6.1.6. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis, àquelas propostas cujos valores estejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado na Planilha de Custos, anexa neste Edital;
- b) valor orçado na Planilha de Custos, anexa neste Edital.

6.1.7. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores em algarismo e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos.

6.1.8. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidas desistências, cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas serão avaliadas pela Comissão.

6.1.9. Da reunião de recebimento a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente e pelos representantes dos licitantes que o desejarem.

6.1.10. Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação, como critério de desempenho, procederá de acordo com o § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98. Persistindo o empate, o certame será desempatado por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão formalmente convocados, nos termos do artigo 45, do referido diploma legal.

6.1.11. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação em jornal de grande circulação e afixação no quadro de Avisos desta Prefeitura;

6.1.12. Concluído o procedimento pela Comissão, será o mesmo submetido à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, visando à deliberação final do Ordenador de Despesa e posterior publicação no quadro de Avisos desta Prefeitura.

6.2. Para o desempate será adotado os seguintes critérios:

6.2.1 - No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão.

6.2.2 – As Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP) são asseguradas o tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14/12/2006, nos termos do artigo 44 da referida lei.

## **07- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

7.1. Como critério de aceitabilidade de preços será considerado o valor global da proposta e os preços ofertados deverão estar em níveis compatíveis com os praticados no mercado e não poderão ser superiores a Planilha de Custos, anexa neste Edital, nem apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, conforme estabelecido no item 6.1.6.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

**08- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DO CONTRATO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

8.1. O licitante adjudicatário deverá se apresentar na Sede da Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho para assinatura do CONTRATO, nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, conforme preceitua o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os serviços ser iniciados imediatamente após a Ordem de Serviços.

8.2. O contrato terá validade de **180 (cento e oitenta dias)**, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

8.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, depois de procedido, a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98;

8.4. A empresa vencedora prestará e entregará dos serviços, objeto desta licitação, bem como procederá à execução do contrato, no prazo máximo estabelecidos no Projeto Básico;

8.5. A empresa vencedora do certame prestará os serviços nos locais estabelecidos pela Prefeitura conforme Projeto Básico integrante deste Certame;

8.6. Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas na presente licitação foram atendidas. Na ocasião a empresa emitirá juntamente com a medição, a fatura/ nota fiscal, que será certificada pela retro mencionada Comissão;

8.7. No prazo de 15 (quinze) dias após o término da última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Prefeitura através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificado todas as exigências pertinente aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

8.8. Após 30 (trinta) dias decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o cumprimento pela empresa ao disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

8.9. A empresa vencedora do certame prestará de acordo com o Projeto Básico, parte integrante deste Edital.

8.10. No ato da assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar o instrumento relativo à garantia estabelecida no item 4.1.4, (letra e), sob pena de revogação da adjudicação.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

## 09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente despesa decorrente da contratação, objeto desta Licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**

**Funcional Programática: 26.7820014.2031**

**Elemento de despesa: 4.4.90.51**

**Recurso: Convênio 052/2019/FHITA**

**Ficha: 215 – Manutenção de estradas vicinais - FHITA.**

**Valor: R\$ 299.759,09 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).**

## 10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FORMA DE REAJUSTAMENTO E LIMITES PARA PAGAMENTOS DE MOBILIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

10.1. À Prefeitura fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Projeto Básico.

10.2. O pagamento referente aos serviços será efetuado conforme Planilha de medição, e após vistoria e assinatura da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras desta Prefeitura, que acompanhará a execução dos serviços e terá como base o Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços Homologada e Adjudicada pela Administração, realizados mediante depósito bancário ou cheque administrativo, devendo para tanto a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

10.3. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplimento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorrido mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC-R.

10.4. O desembolso será de acordo com as medições.

10.5. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamento no objeto desta licitação.

10.6. Os preços propostos são irreeajustáveis, por força das leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

10.7. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 10.3 deste Edital.

10.8. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

## 11- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

11.1. Na hipótese do proponente adjudicatário recusar-se a assinar o Contrato ou a receber a Nota de Empenho, bem assim pela sua recusa em proceder aos serviços determinados por total



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

ou parcialmente no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá optar pela adjudicação à proponente imediatamente classificada, nos moldes do §2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, sujeitando-se ao faltoso à aplicação das seguintes penalidades, conforme o disposto no artigo 87, do mesmo diploma legal, garantido a prévia defesa:

11.1.1 Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por um prazo não superior a dois anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. Fica fixada o percentual de 0,005% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

11.3. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 0,2% do valor adjudicado.

11.4. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5. as sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, serão aplicadas cumulativamente com os itens 11.2 e 11.3, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **12- DOS RECURSOS, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**

12.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente, cabem, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98:

12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária para licitar ou multa;
- e) rescisão unilateral do contrato, pela Administração;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

12.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

12.2. A intimação dos atos referidos no subitem 12.1.1, alínea “a”, “b”, “c” e “e”, excluídas as de advertência e multa de mora, e subitem 12.1.3, será feita mediante comunicação escrita.

12.3. O recurso previsto no subitem 12.1.1, alínea “a” e “b”, terá efeito suspensivo.

12.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. Os recursos serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital àquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.7. Todo e qualquer recurso deverão ser protocolado na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, situada na Av. Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 às 13 horas.

### 13. DO PROJETO BÁSICO

13.1. O Projeto Básico faz parte integrante do presente Edital e poderá, ainda, ser adquirido ou examinado na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 às 13 horas, na sala da Comissão de Licitação, ou através do **Endereço Eletrônico: [www.teixeirópolis.ro.gov.br](http://www.teixeirópolis.ro.gov.br)**.

### 14. MEIOS DE COMUNICAÇÃO E OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS OU PECULIARES DA LICITAÇÃO

14.1. A critério da Prefeitura e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofre o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do art. 56 da Lei Federal 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

14.2. Independente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão total as prescrições legais vigentes.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

14.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado a presente Licitação.

14.4. As decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente da Prefeitura.

**14.5. Todos os Atestados e Declarações deverão ser apresentados às assinaturas com firma reconhecidas em cartório, salvos os casos do art. 3º da lei nº 13.726/2018, sob pena de inabilitação.**

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.7. Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações, poderão ser obtidos **no site [www.teixeirópolis.ro.gov.br](http://www.teixeirópolis.ro.gov.br)**, ou junto a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 as 13 horas ou nos telefones (0\*\*69) 3465-1145 ou 3465-1112.

## 15. ANEXOS

Fazem partes integrantes deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:  
ANEXO I - Projeto Básico e Memorial Descritivo;

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta (Especificações do Objeto).

ANEXO III - Planilhas Orçamentárias; Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

ANEXO V – Declaração de Anuência da Licitante, termos, Cláusulas e condições do Edital;

ANEXO VI – Declaração do Menor Trabalhador, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

ANEXO VII – Termo de Compromisso;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Teixeirópolis/RO, 10 de Junho de 2020.

**Elaborado por:**

Jean Vieira de Araújo

Presidente da CPL

Decreto nº 006/GAB/2020 de 27/01/2020



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

Procuradoria Jurídica

- ( ) Pedimos mais informações  
( ) Não aprovado em, \_\_\_/\_\_\_/2020  
( ) Aprovado em, \_\_\_/\_\_\_/2020

**ALMIRO SOARES**

Procurador Jurídico

Port. 016/GAB/2019 de 02 de Maio de 2019.

**ANEXO I - Projeto Básico e Memorial Descritivo;**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO**

**1. OBJETIVO.**

1.1. Tem como objetivo Construção de BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO, nas linhas do município de Teixeiraópolis, objetivando Drenagem Conforme melhor detalhado no projeto engenharia. Convenio nº052/2019FHITA.

**2.JUSTIFICATIVA**

2.1. A pretensa OBRA, justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura física na realização das atividades desenvolvidas por esta administração. O presente Termo de Referencia /Projeto Básico, destina-se a fornecer os elementos necessários e suficientes para caracterização dos serviços a serem contratados. A presente Obra visa melhoria da qualificação das estradas vicinais do município. Os bueiros garatem a drenagem das águas pluviais e matem as vicinais em boas condições de trafego, melhorando indiretamente a saúde econômica do município e garantindo bem estar a população.

**3. PRAZO DA EXECUÇÃO**

3.1 O prazo para execução da obra será de **180 (cento e Oitenta) dias** corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.  
Devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para execução da obra.

**4.DA EXECUÇÃO**

4.1 Toda a execução da Obra deverá ser conforme projeto Engenharia, todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo as normas técnicas específicas. Os materiais poderão ser substituído em qualidade reconhecida ou testada, equivalência, técnica na mesma ordem de grandeza e de preço.

4.2.Todas as eventuais modificações ocorridas no decorrer da obra, durante á execução, deverá ser documentadas pela fiscalização. Deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos serviços.

**5.ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A fiscalização nomeada pela prefeitura deverá acompanhar e elaborar relatórios durante á execução dos serviços devendo efetuar todas as anotações que julgar necessária em conformidade com os requisitos estabelecidos no projeto Engenharia para o perfeita execução da obra.

5.2. A fiscalização deverá rejeitar, corrigir, complementar, refazer tudo dentro dos critérios administrativos para aceitação em conformidade com projeto.

**6.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

6.1 **Provisoriamente** – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante vistoria da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis na nota fiscal deve-se constar numero da conta, agencia e banco. O Termo de Recebimento Provisório, mediante á medição aprovada pela comissão, diário de obra, fotos, certidões validas, planilhas de valores da forma descrita no projeto, obedecendo a forma contratual que atende as especificações técnicas do projeto

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

anexo, recebimento deverá ser efetuado pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO. será então feito um termo provisório, de acordo com os verificados na vistoria e posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

6.2. **Definitivo-** A obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, com todas as implantações dos bueiros e Em perfeita condição de funcionamento e devidamente testados. Deverá ser feito uma vistoria final da obra pela contratada e fiscalização, só então deverá ser firmado o termo de entrega de acordo com Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei nº8.666 de 21 de jun de 93 ( atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria. Após a vistoria final da Obra pela comissão, se fora encontrada irregularidades, a empresa contratada será notificada, e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada. a entrega da obra deverá ser devidamente vistoriada e não tendo irregularidades deverá por meio de documentos: Diário de Obras, fotografias, Certidões, ART de conclusão e Nota fiscal, dirigidos à SEMOSP.

#### **7.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

7.1 Os pagamento serão realizados de acordo com as medições dos serviços e respectiva aprovação pela fiscalização da prefeitura.

7.2 Notas Fiscais de Serviços válidas.

7.3 Dados da empresa, assim como Dados Bancários para pagamento.

7.4 O pagamento será realizado para as quantidades medidas, pelos preços unitários propostos que compreendem todos os materiais, equipamentos, transportes, mão- de obra, encargos e incidências necessárias á execução dos serviços, como especificado. após o recebimento do bem, Instalação do equipamento, estando o mesmo dentro das conformidades, obedecendo todas as formalidades legais de tramite do processo. Sendo assim o pagamento será efetuado dentro de 15 (quinze) dias úteis.

7.5 Para efeito de pagamento, a SEMOSP consultará a regularidade da empresa, sendo que a mesma, deverá apresentar as seguintes certidões:

- ❖ FEDERAL
- ❖ FGTS
- ❖ ESTADUAL
- ❖ MUNICIPAL
- ❖ TRABALHISTA CNDT

7.6 Para efeito de pagamento será considerado o valor vencedor, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

7.7 O pagamento será efetuado em uma única parcela por cada medição aprovada - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária a favor do licitante vencedor, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.

7.8 Definitivamente, nenhuns pagamento será efetuado a empresa vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

7.9. A Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, da obra não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência/PB e projeto engenharia anexo.

#### **8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião de irregularidades.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

8.3 Expedir a nota de empenho.

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução deste termo.

8.5. Solicitar o reparo, a correção, ou a substituição de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada a contratada dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### **9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A CONTRATADA deverá efetuar á entregar da obra dentro do prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência/PB.

9.2 A contratada é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato. E o prazo será de 05 (cinco) dias corridos para a resolução do problema pertinente.

9.3 Responder pelos danos causados diretamente à SEMOSP, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia.

9.4. A contratada não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. A contratada somente poderá contratar parte dos serviços e obras e deverá fiscalizar supervisionar, coordenar as atividades da “subcontratada” bem como responder perante a contratante pelo rigorosos cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.5. Durante a execução dos serviços e obras á CONTRATADA deverá submeter á aprovação da Fiscalização quando prevista. Submeter a aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras.

9.6. Fiscalizar as providencias que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato.

#### **10.MODALIDADE**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

10.1 A SEMOSP sugere que a modalidade para constantes neste Termo de Referência seja realizada por meio de Empreitada por Preço Global.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas da presente licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados a seguir:

11.1.1 Os recursos para pagamento desta despesa será oriundo da Funcional Programática: 26.7820014.2031, Elemento de Despesas 4.4.90.51, Ficha 215, Obras e Instalações- Manutenção das Estradas Vicinais – FHITA.

**12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

12.1. O valor total a ser reservado deverá ser VALOR R\$ 299.759,09 (Duzentos e Noventa e nove reais, Setecentos e Cinquenta e nove reais e nove centavos).

**13. SANÇÕES**

13.1 A empresa que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme já estabelecido neste termo de referência, a juízo da Administração, aplicar-se conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

13.2 Advertência.

13.3 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

13.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

13.5 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo 02 (dois) anos.

13.6 Comportar-se de modo inidôneo fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

13.7 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

Teixeirópolis/RO, em 08 de Janeiro de 2020.

**Marlene Leal Alves**  
**Agente administrativa**

João Carlos Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO, com extensão de 258m. A construção será constituída com tubos de concreto armado.**

**Descrição da Obra: A obra consistirá na CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO, com extensão de 258m, com as seguintes características principais: DRENAGEM contemplando (escavação mecânica, carga, descarga e transporte de material, preparo de fundo de vala, aterro manual de valas com cascalho, reaterro mecanizado de vala, tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 600mm, 800mm e 1000mm).**

**As linhas vicinais contempladas são:**



SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

LOCAL	TRECHO	TIPO	
LINHA 16 KM 22 - KM 0,9	Entre Rodovia 473 e Linha 22 - 14,5KM	Ø BSTC= 0,60 M	8,00m
LINHA 16 KM 22 - KM 1,6	Entre Rodovia 473 e Linha	Ø BSTC= 0,60 M	8,00m
LINHA 16 KM 22 - KM 5,7	Entre Rodovia 473 e Linha 22 - 14,5KM	Ø BSTC= 0,60 M	8,00m
LINHA 37 - KM 0,6 (A PARTIR DO FINAL DA LINHA 24)	Entre linha 37 - KM 4,3 e Linha 37 - KM4,5	Ø BSTC= 0,60 M	8,00m
LINHA 37 - KM 2,5 (A PARTIR DO FINAL DA LINHA 24)	Entre linha 24 - KM 37 e Linha 28 - KM 4,5	Ø BSTC= 0,60 M	8,00m
LINHA 24 KM 37 - KM 11,0 (SENTIDO RO 473)	Entre Travessão Linha 28/Linha 24 - KM 37 e Rodovia 473	Ø BSTC= 0,60 M	8,00m
LINHA 32 KM 37 - KM 5,3	Entre Linha 01 - KM 3 e Rodovia 473	Ø BSTC= 0,60 M	8,00m
LINHA 37 - KM 0,5 (A PARTIR DA LINHA 32)	Entre Linha 28 e Linha 32	Ø BSTC= 0,60 M	8,00m
LINHA 16 KM 37 - KM 1,5	Entre Rodovia 473 e Linha 37 - 4,3KM	Ø BSTC= 0,80 M	8,00m
LINHA 37 - KM 2,2 (A PARTIR DA LINHA 16)	Entre linha 16 - KM 37 e Linha 20 - KM 37	Ø BSTC= 0,80 M	8,00m
LINHA 24 KM 37 - KM 0,4 (SENTIDO RO 473)	Entre linha 37 - KM 4,3 e Linha 37 - KM4,5	Ø BSTC= 0,80 M	8,00m
LINHA 32 KM 37 - KM 9,5	Entre Linha 37 - KM 2,6 e Linha 37 - KM 5,3	Ø BSTC= 0,80 M	8,00m
LINHA 01 - KM 1,2	Entre Linha 32 e Rodovia 473	Ø BSTC= 0,80 M	8,00m
LINHA 01 - KM 1,6	Entre Linha 32 e Rodovia 473	Ø BSTC= 0,80 M	8,00m
LINHA 37 - KM 0,6 (A PARTIR DA LINHA 16)	Entre linha 16 - KM 37 e Linha 20 - KM 37	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m
LINHA 37 - KM 0,1 (A PARTIR DO FINAL DA LINHA 24)	Entre linha 37 - KM 4,3 e Linha 37 - KM4,5	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m
LINHA 24 KM 37 - KM 5,5 (SENTIDO RO 473)	Entre Travessão Linha 28/Linha 24 - KM 37 e Rodovia 473	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m
LINHA 24 KM 37 - KM 5,6 (SENTIDO RO 473)	Entre Travessão Linha 28/Linha 24 - KM 37 e Rodovia 473	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m
LINHA CHOTA - KM 5,4	Entre Linha Chota - KM 6 e Linha 22 - KM 4,6	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m
LINHA 28 KM 22, KM 8,7	Entre Linha 28 - KM 22 e Rodovia 473	Ø BSTC= 1,00 M	10,00m
LINHA 20 KM 22, KM 1,7	Entre Rodovia 473 e Linha 22 - 14,5KM	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m
TRAVESSÃO DA 24 PARA 28	Ref 2.8 km a partir da 24 do 34	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m
LH CHOTA	Sentido 22 Ref 0,05 KM	Ø BSTC= 0,80 M	8,00m
LH 22 ENTRE LH 28 E 24	REF 0,50 KM APARTIR DA LH28	Ø BSTC= 0,80 M	8,00m
LH 22 ENTRE LH 20 E LH 24	REF 2.2 KM APARTIR DA LH 20	Ø BSTC= 0,80 M	8,00m
LH 20 SENTIDO RO 473	REF 1.7 KM APARTIR DA LH 22	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m
LH 20 SENTIDO 37	REF 1,2 KM APARTIRA DA RO 473	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m
LH 16 SENTIDO 37	REF 0,4 APARETIRA DA RO 473	Ø BSTC= 1,00 M	8,00m

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

LH 20 SENTIDO 22	REF 2,5 KM A PARTIR DA RO 473	Ø BSTC= 0,80 M	<b>8,00m</b>
LH 16 SENTIDO 22	REF 1,2 KM A PARTIR DA LH 22 SENTIDO RO 473	Ø BSTC= 0,80 M	<b>8,00m</b>
LH 16 SENTIDO 22	REF 3,4 KM A PARTIR DA LINHA 22 SENTIDO RO 473	Ø BSTC= 0,80 M	<b>8,00m</b>
LH 20 SENTIDO 37	REF 4,4 A PARTIR DA LINHA 22 SENTIDO RO 473	Ø BSTC= 0,80 M	<b>8,00m</b>

Extensão do bueiro de Ø 0,60m	<b>64,00</b>
Extensão do bueiro de Ø 0,80m	<b>104,00</b>
Extensão do bueiro de Ø 1,00m	<b>90,00</b>
Extensão total dos bueiros	<b>258,00</b>

**ANEXO II - Modelo de Carta Proposta (Especificações do Objeto).**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis /RO  
Processo Administrativo nº -----/-----/20\_\_**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º -----/CPL/2020

Abertura: --/----/2020

Horas: - :- - - horas

**CARTA PROPOSTA (MODELO)**

Senhor presidente,

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a execução da Construção da....., objeto desta licitação. Nossa proposta tem o preço global fixado em R\$\_\_\_\_\_ (por extenso), conforme especificações descritas no Quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>	<b>Valor Total</b>
01		SERV	01	

Valor TOTAL R\$ \_\_\_\_\_

Valor Por Extenso (\_\_\_\_\_).



SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

Os prazos de execução, validade de nossa proposta e conta bancária solicitados no edital são os abaixo informados:

O prazo de execução dos serviços será de \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da emissão da ordem de execução dos serviços.

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Caso a nossa empresa seja declarada vencedora no certame, os dados da nossa movimentação bancária são os abaixo informados:

Instituição Financeira: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis para a celebração do Contrato.

Atenciosamente,

Local de Origem, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA

**ANEXO III - Planilha Orçamentária;**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - FITHA 2019		FONTE: DER/JUNHO/2019		FONTE: DER/JUNHO/2019				
LOCAL: VIAS VICINAIS		AGOSTO DE 2019		AGOSTO DE 2019				
EXT. Ø 0,60M:	64,00 m	BDI=29,77%		BDI=23,38%				
EXT. Ø 0,80M:	104,00 m							
EXT. Ø 1,00M:	90,00 m							
MUNICÍPIO: TEIXEIRÓPOLIS-RO								
ITEM	REFERÊNCIA	NATUREZA DO TRABALHO	UNID	QTDE	CUSTOS COM DESONERAÇÃO	CUSTOS SEM DESONERAÇÃO		
					UNITÁRIO	TOTAL		
						UNITÁRIO	TOTAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CR0037	FORNEC. IMPLANT. PLACA DE INFORM. DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVESSA	M²	8,00	182,58	1.460,64	184,38	1.475,04
1.2	CR0038	CONFECÇÃO SUPORTE E TRAVESSA P/PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	10,00	87,95	879,50	89,73	897,30
1.3	C52016	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I - II	M²	9,60	239,36	2.297,86	243,34	2.336,06
1.4	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	M²	20,00	365,81	7.316,20	377,63	7.552,60
1.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 02/2016	M²	18,00	639,47	11.510,46	660,46	11.888,28
		PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA - NR - 18						
1.5	CR0033	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UND	1,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
1.6	CR0032	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		Sub total				27.164,66		27.849,28
2.0		DRENAGEM						
2.1	C48047	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	1.074,29	8,40	9.024,04	8,84	9.496,72
2.2	C08398	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	64,00	274,94	17.596,16	281,74	18.031,36
2.3	C08406	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	104,00	421,61	43.847,44	430,68	44.790,72
2.4	C08414	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	90,00	619,84	55.785,60	631,27	56.814,30
2.5	C08022	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	16,00	625,16	10.002,56	650,69	10.411,04
2.6	C08050	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	26,00	1.057,93	27.506,18	1.100,35	28.609,10
2.7	C08078	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	22,00	1.580,00	34.760,00	1.641,58	36.114,76
2.8	C49040	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	775,30	12,72	9.861,82	13,98	10.838,69
		Sub total				208.383,79		215.106,70
		CUSTO TOTAL DA OBRA SEM BDI(R\$)				235.548,45		242.955,98
		BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			29,77%	70.122,77	23,38%	56.803,11
		CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI (R\$)				305.671,22		299.759,09
		VALOR ADOTADO (SEM DESONERAÇÃO)=				299.759,09		





SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - FITHA 2019		LOCAL: VIAS VICINAIS		FONTE: DER/JUNHO/2019	
EXT. Ø 0,60M:	64,00 m			AGOSTO DE 2019	
EXT. Ø 0,80M:	104,00 m			BDI=23,38%	
EXT. Ø 1,00M:	90,00 m				
MUNICÍPIO: TEIXEIRÓPOLIS-RO					
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	FORNEC,IMPLANT PLACA DE INFORM DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVESSA				
	Largura	4,00 m	x	Altura	2,00 m
					1,00 und
	<b>Área =</b>	<b>8,00</b>		<b>m²</b>	
1.2	CONFECÇÃO SUPORTE E TRAVESSA P/PLACA DE SINALIZAÇÃO				
	Placa=	10,00 und	x		1,00 =
					10,00 und
	<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>		<b>und</b>	
1.3	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+ III				
	<b>Placa de Advertência 1,20 x 0,80m A=0,96 m²</b>				
	Placa=	10,00 und	x		0,96 M² =
					9,60 M²
	<b>TOTAL</b>	<b>9,60</b>		<b>M²</b>	
1.4	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016				
	Dimensões=	5,00	x		4,00 =
					20,00
					<b>20,00 M²</b>
1.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016				
	Dimensões=	4,50	x		4,00 =
					18,00
					<b>18,00 M²</b>
1.5	<b>PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA - NR - 18</b>				
	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL				
	Quantidade =	1,00			UND
					<b>1,00 UND</b>
1.6	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL				
	Quantidade =	1,00			UND
					<b>1,00 UND</b>
<b>2.0</b>	<b>DRENAGEM</b>				
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				
	ESCAVAÇÃO = MEMÓRIA DE CÁLCULO BUEIRO Ø0,60m =		170,09 m³		
	ESCAVAÇÃO = MEMÓRIA DE CÁLCULO BUEIRO Ø0,80m =		423,28 m³		
	ESCAVAÇÃO = MEMÓRIA DE CÁLCULO BUEIRO Ø1,00m =		480,92 m³		
	<b>VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO=</b>		<b>1.074,29 m³</b>		
2.2	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS				
	EXTENSÃO BUEIRO Ø0,60m=		64,00 m		
	<b>EXTENSÃO TOTAL=</b>		<b>64,00 m</b>		
2.3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS				
	EXTENSÃO BUEIRO Ø0,80m=		104,00 m		
	<b>EXTENSÃO TOTAL=</b>		<b>104,00 m</b>		
2.4	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS				
	EXTENSÃO BUEIRO Ø1,00m=		90,00 m		
	<b>EXTENSÃO TOTAL=</b>		<b>90,00 m</b>		
2.5	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS				
	8,00 und	x		2,00 und	=
					16,00 und
	<b>QUANTIDADE TOTAL=</b>		<b>16,00 UND</b>		
2.6	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS				
	13,00 und	x		2,00 und	=
					26,00 und
	<b>QUANTIDADE TOTAL=</b>		<b>26,00 UND</b>		
2.7	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS				
	11,00 und	x		2,00 und	=
					22,00 und
	<b>QUANTIDADE TOTAL=</b>		<b>22,00 UND</b>		
2.8	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO				
	REATERRO = MEMÓRIA DE CÁLCULO BUEIRO Ø0,60m =		126,08 m³		
	REATERRO = MEMÓRIA DE CÁLCULO BUEIRO Ø0,80m =		309,92 m³		
	REATERRO = MEMÓRIA DE CÁLCULO BUEIRO Ø1,00m =		339,30 m³		
	<b>VOLUME TOTAL DE REATERRO=</b>		<b>775,30 m³</b>		



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

**\*Obs. As planilhas orçamentárias poderão ser obtidas na íntegra através de solicitação pelo e-mail: [cpl@teixeirópolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirópolis.ro.gov.br) ou na sede da prefeitura municipal de Teixeiraópolis/RO, das 07h00min às 13h00min.**

**ANEXO IV** - Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis /RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20\_\_

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º -----/CPL/2020

Abertura: --/---/2020

Horas: - :- - - horas

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços em referência, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, dato e firma o presente.

Local de Origem, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

**ANEXO V** - Declaração de Anuência da Licitante, termos, Cláusulas e condições do Edital;

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20\_\_

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º -----/CPL/2020

Abertura: --/---/2020

Horas: ---:-- horas

Senhor presidente,

Para efeito de participação na Tomada de Preço nº. ---/CPL/2020, Processo Administrativo nº-----/-----/2019, em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitamos o local da obra, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Local de origem,..... de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA

**ANEXO VI** – Declaração do Menor Trabalhador, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20\_\_

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º -----/CPL/2020



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

Abertura: --/---/2020

Horas: ---:--

**Modelo de Declaração de cumprimento às normas**  
Relativas ao Trabalho do Menor

(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao Edital em referência, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** - Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local de origem,.....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA  
**ANEXO VII - Termo de Compromisso;**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20\_\_

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º -----/CPL/2020

Abertura: --/---/2020

Horas: ---:--

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços pertinentes ao objeto de que trata o Edital da TOMADA DE PREÇO em referência, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “2” e de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I e III do Edital, e, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

Declaramos ainda que:

- a) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

- b) Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no Edital.
- c) Declaração de reconhecimento do direito da Administração pública de paralisar ou suspender a execução dos serviços, na forma da Lei.
- d) Declaração de concordância em firmar o contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços mediante regular convocação.
- e) Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados à partir da data aprezada para sua apresentação.  
Local de origem,..... de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA

**ANEXO VIII** - Minuta de Contrato;

Pelo presente, de um lado o Município de Teixeiraópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com sede na-----, Centro, Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, CEP: -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor -----, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº RG ----- SSP/--- e do CPF nº -----, residente e domiciliado na-----, Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, representante legal infra assinado, e, de outro lado, a Empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº. ...., com sede .....Nº.....Bairro....., CEP-....., município de .....Estado de ....., neste ato representado pelo Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade Rg. nº.....SSP/.... e CPF nº....., doravante denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo nº -----/-----/2020, TOMADA DE PREÇO Nº -----/CPL/2020, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

DO OBJETO (art. 55, inciso I)

A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. ---/---/20\_\_ contrata a CONTRATADA para executar serviços tendo por objeto a -----do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

**CLAUSULA SEGUNDA**

REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)

O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

Responsável

**CLÁUSULA TERCEIRA**

DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

O valor do presente CONTRATO é de R\$ ..... (.....). O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, Acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** -A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO.

**CLÁUSULA QUARTA**

DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)

O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviço.

**CLÁUSULA QUINTA**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa: ..... – Ficha: .....

Projeto Atividade:..... (.....)

Processo Administrativo nº -----/20\_\_

Empenho nº...../20\_\_

**CLÁUSULA SEXTA**

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:

Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

**SEMLEC**

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§3º: O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)**

O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2º – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

- a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
- b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
- c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3º. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

### **CLAUSULA NONA**

#### **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc.: 635/2019

Folhas nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

**CLAUSULA DÉCIMA**  
**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Teixeirópolis/RO, \_\_\_/\_\_\_/2020.

CONTRATANTE  
CONTRATADA  
ADVOGADO



## PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - CEP: 76.928-000

TELEFONE: (69) 3465-1112

TEIXEIRÓPOLIS / RO

Documento Publicado Eletronicamente por CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA - 971,  
em 16/06/2020 às 10:18:42, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 28

Código de Autenticidade: 16G4.SS06.F20E.1018.G42F

<https://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/>



16G4.SS06.F20E.1018.G42F

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 16G4.SS06.F20E.1018.G42F